



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.863, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#),

CONSIDERANDO requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Sarah Siqueira Salgado Souza, referentes ao período aquisitivo de 07-02-2022 a 06-02-2023, a partir do dia 17 de abril de 2023.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Joaquim Donizetti da Silva, referentes ao período aquisitivo de 07-10-2019 a 06-10-2020, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 09 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal